# EDITAL 01/2023

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 00135.206168/2022-1501 Número/Ano da Cotação 01/2023

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ 11 DE SETEMBRO DE 2023

1. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO NA REGIÃO DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Termo de Fomento nº 936958/2022 Processo nº 00135.206168/2022-15 MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS



# EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

**Edital Cotação Prévia de Preço:** 01/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO NA REGIÃO DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo Cotação: 00135.206168/2022-1501

Número/Ano da Cotação: 01/2023

Julgamento: Menor Preço por item e global/Capacidade Técnica

Origem dos Recursos: Termo de Fomento – MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA

**E DOS DIREITOS HUMANOS** 

**Termo de Fomento:** 936958/2022

Data Início Cotação: 11 de setembro de 2023

Data do Encerramento da Cotação: 29 de setembro de 2023

Data da Divulgação do Resultado: 05 de outubro de 2023

Data aceite do Vencedor até: 09 de outubro de 2023

Data da Homologação: 10 de outubro de 2023

Site para consulta: www.institutovidarenovada.com.br



### 01. PREÂMBULO

- 1.1 O Instituto de Vida Renovada com sede em Éden, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação nº 01/2023 modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, julgamento sendo a presente licitação do tipo menor preço por item e global/Capacidade Técnica, de conformidade a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 8.726, de 2016, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 Este Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se exposto no site da instituição, www.institutovidarenovada.com.br, do dia 11 de setembro a 29 de setembro de 2023, podendo ser realizado o download do arquivo em PDF, a disposição dos interessados para verificação do certame e envio das PROPOSTAS, que deverá ser feita dentro deste prazo.
- 1.3 Para maiores informações poderá entrar em contato com o **IVR INSTITUTO VIDA RENOVADA**, situado na Rua Dr. Délio Guaraná nº 353 Éden São João de Meriti, RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, Informações através do telefone (21) 2756-7800 ou e-mail flavia.baptista@adud.gov.br. ou institutovidarenovada.ivr@gmail.com.

# 02. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - O objeto da presente Edital é a contratação de Empresa de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO NA REGIÃO DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ITEI	/I DESCRIÇÃO	QTD	PERÍODO	REMUNERAÇÃO	AUXÍLIO MENSAL	Nº DE TURMAS À EXECUTAR	OBS
01	COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL	01	12 MESES	R\$ 3.800,00	R\$ 880,00	5	PESSOA FÍSICA – RPA
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	12 MESES	R\$ 1.900,00	R\$ 880,00	5	PESSOA FÍSICA – RPA



	03	INSTRUTORES CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO	03	12 MESES	R\$ 3.400,00	R\$ 880,00	5	PESSOA FÍSICA – RPA	
--	----	--	----	-------------	--------------	------------	---	---------------------------	--

# 03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Cotação de Preço todos interessados do ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame e pessoal qualificado nas áreas especificadas no objeto deste Edital, que manifestarem seu interesse com apresentação das **PROPOSTAS**, via **INTERNET**, para o e-mail <u>institutovidarenovada.ivr@gmail.com</u>, dentro do prazo estabelecido, no item 1.2 ou entregando envelope lacrado e identificado com o nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física e Objeto da proposta, na sede do Instituto, endereço no item 1.3.
- 3.2 É vedada à participação de empresas em consórcio.

# 04. - FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 – As **PROPASTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**, contendo respectivamente, a documentação referente, deverão ser entregues dentro do período do dia **11 de setembro a 29 de setembro de 2023**, via e-mail **institutovidarenovada.ivr@gmail.com** ou entregando envelope lacrado e identificado com o nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física e Objeto da proposta, na sede do Instituto, endereço no item **1**.3.

### **05. PROPOSTA DE PREÇO**

- 5.1. A proposta de preço em papel timbrado, devidamente assinado pelo sócio-gerente ou por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, quantidades e prazos, tais propostas deverão ser apresentadas pelas Pessoas Física PF, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório **ANEXO I**;
- 5.1.1. O preço unitário e total expressos em algarismo e o preço global do objeto expresso em algarismo e por extenso. Na hipótese de divergências prevalecerá o valor por extenso;

Instituto Vida Renovada

5.1.2. Prazo de validade da proposta será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, sendo **30 dias corridos**;

# **06. DAS DECLARAÇÕES E COMPROVANTES**

- 6.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO II;
- 6.2. Declaração de Fidedignidade do licitante de que os documentos constantes de seu Envelope
- A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO são fiéis e verdadeiros, conforme o modelo do ANEXO III;
- 6.2. Modelo de Carta de Aceite e de Credenciamento de OBTV, conforme ANEXO IV.

# 07. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 7.1 HABILITAÇÃO PARA **PESSOA FÍSICA**, o e-mail ou envelope, contendo a documentação de habilitação deverá conter:
- 7.1.1. Cópia da Identidade com foto;
- 7.1.2. Cópia do CPF;
- 7.1.3. Cópia do comprovante de residência;
- 7.1.4. Currículo Vitae
- 7.1.5. Cópia do comprovante de Escolaridade
- 7.2 A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a participante, documentos com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

#### **08. PROCEDIMENTOS**

- 8.1 A apreciação das propostas se dará a partir do dia **30 de setembro de 2023,** pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.2 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

8.3 - No dia 05 de outubro de 2023 serão divulgados os vencedores do certame, no site da

Instituição;

8.4 – O classificado da vaga deverá enviar um aceite até o dia 09 de outubro de 2023, por e-mail

ou em mãos, na sede do Instituto, via Carta de Aceite e Credenciamento de OBTV, ANEXO IV,

com os dados bancários para cadastramento.

09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as

propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor a que

apresentar o MELHOR CAPACIDADE TÉCNICA e atendida às exigências de especificações, deste

instrumento convocatório.

9.2 - Será desclassificada a proposta de preço que não atender as exigências contidas no presente

edital.

9.5 – O IVR, Instituto Vida Renovada, se compromete em efetuar a contratação da empresa em

até 03 (três) dias, úteis depois à homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos serão oriundos do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS

HUMANO - COORDENAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DA MULHER.

**Termo de Fomento Nº:** 936958/2022

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado a partir da assinatura do contrato, de acordo com o

cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, conforme objeto licitado, através de Ordem

Bancária de Transferências Voluntárias (OBTV) em conta corrente da empresa fornecedora;

11.2 – Será realizado juntamente o pagamento dos auxílios e encargos, caso haja;

11.3 - Não haverá reajuste ou atualização monetária de valores a serem pagos. Salvo quando for

de natureza legal permitida pela Legislação Federal.

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

Nº de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden CEP. 25.545-100 - São João de Meriti - RJ - Tel. 2655-6304/3756-8447/2756-7800

e-mail: institutovidarenovada.ivr@gmail.com

5

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa injustificada da empresa vencedora da licitação em retirar nota de empenho, ou

execução dos serviços acompanhada da nota fiscal e recibo, caracteriza o descumprimento da

obrigação assumida, ficando sujeito à multa.

12.2. O IVR – Instituto Vida Renovada, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente

licitação no todo ou em parte, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.2.1. A suspensão do direito de licitar em caso apresentar documentos que caracterize má-fé,

e que seja relacionado a casos de inidoneidade;

12.2.2. A multa, após a instrução, do processo específico, será diretamente descontada, dos

créditos que eventualmente detenha junto ao contrato da empresa, ou se necessário à cobrança

judicial.

12.3. As penalidades previstas não poderão ser relevadas, salvo quando, ficar comprovados a

ocorrência de situações que se enquadre no conceito de força maior ou caso fortuito.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Após a divulgação do Resultado e Aceite, a Comissão Permanente de Licitação,

encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, para fins de Adjudicação e

homologação, revogação ou anulação da licitação.

13.2. A presente licitação poderá ser revogada por interesse pública e será anulada por

ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiro, através de parecer escrito e

devidamente fundamentado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. Ao apresentar sua proposta, fica subentendida que, ressalvada a hipótese de impugnação

tempestiva, a empresa aceita irrestritamente todas as condições estabelecidas neste

instrumento.

Instituto Vida Renovada - CNPJ 03.284.108/0001-41

№ de Ordem de Registro Civil: 1881 de 15/07/1999 – Avenida Délio Guaraná, 353, Éden CEP. 25.545-100 - São João de Meriti - RJ - Tel. 2655-6304/3756-8447/2756-7800



O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste convite será, o da Cidade de São João de Meriti - RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

## **15. RESUMO DAS DATAS**

11/09/2023	INÍCIO COTAÇÃO
29/09/2023	ENCERRAMENTO COTAÇÃO
30/09/2023	ANÁLISE DAS PROPOSTAS
05/10/2023	DIVULGAÇÃO COTAÇÕES VENCEDORAS
ATÉ 09/10/2023	ENVIO DE ACEITE E CREDENCIAMENTO DA OBTV
10/10/2023	HOMOLOGAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE ACEITE
ATÉ 13/10/2023	CONTRATO

### **16. INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

Anexo I	Formulário de Proposta
Anexo II	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo III	Modelo de Declaração de Fidedignidade
Anexo IV	Modelo de Carta Aceite e Credenciamento de OBTV
Anexo V	Minuta do Contrato

São João de Meriti, 11 de setembro de 2023.

Instituto Vida Renovada – IVR

# ANEXO I FORMULÁRIO DE PROPOSTA

**Processo nº:** 00135.206168/2022-15 **Termo de Fomento:** 936958/2022

Licitação nº: 01/2023

**Modalidade:** Cotação Prévia de Preço **Julgamento:** Menor preço por item e global

**OBJETO/LOTE:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO NA REGIÃO DA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

(X) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA		
NOME:		
CARGO:		
CPF/CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
EMAIL:		

PROPOSTA N°							
DESCRIÇÃO	Qt	Un.	Valor unitário	Valor Total			
XXX		XXX					
TOTAL							

		data
		data
_	Nome CPF	



# ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

 $\mathbf{AC}$ 

nstituto Vida Renovada
Prezados Senhores,
Em atenção ao Edital de Licitação nº <b>01/2023</b> , para atendimento do Termo de Fomento nº <b>036958/2022</b> , declaro que cumpri todos os requisitos de habilitação necessários para participar da icitação em epígrafe.
Local e data
Nome CPF

## **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE FIDEDIGNIDADE

Local e data

Ao IVR

Concorrência n.º 01/2023

Eu, \_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que os documentos, apresentados para a Concorrência nº 01/2023, são fidedignos.

Atenciosamente,

Local e data

Nome
CPF

-

# ANEXO IV CARTA DE ACEITE E CREDENCIAMENTO OBTV

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃ	O N° 01/2023	
Prezados Senhores,		
classificação do certame <b>01/2</b> , CPF n°	, informo que aceito e me creder <b>2023</b> , Cédula de identidade nº, e declaro para recebimento da	, emitido pelo OBTV do Termo
de Fomento nº <b>936958/2022</b> o.	(banco),(agência),(conta corr	ente)
		Local e Data.
	Assinatura	
	CPF	

#### ANEXO V

# MINUTA DE CONTRATO N°. XXXX/2023 REF. CONVITE N°. 01/2023

**O INSTITUTO VIDA RENOVADA**, pessoa jurídica, com sede na AV. DR. Délio Guaraná, 353, Éden, são João de Meriti, RJ, CNPJ nº 03.284.108/0001-41, representado neste ato pela Exma. **Srª. Flavia Christina Brás Baptista**, doravante denominado **CONTRATANTE.** 

residente e domicilia	do na			, e inscrita i	no CPF sob
o n°		,	RG n°		,
denominada CONTE	RATADA.				
Resolvem	celebrar	0	presente	CONTRATO	PARA
				, conform	e TERMO
<b>DE FOMENTO 936</b>	958/2022, Edita	1 n° <b>01/2</b> 0	23.		

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, de CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM TÉCNICAS DE VENDAS E NEGOCIAÇÃO NA BAIXADA FLUMINENSE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do presente contrato se iniciará na data de sua assinatura e correrá até a data descrita no Plano de Trabalho, conforme **TERMO DE FOMENTO 936958/2022**, firmado junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO VIDA RENOVADA

Constituem obrigações do **INSTITUTO VIDA RENOVADA**:

- a. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- c. Exercer a fiscalização do contrato;
- d. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.



# CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. Fornecer o objeto do contrato de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste contrato, no Termo de Referência e no Projeto Básico;
- b. Observar o prazo do projeto básico previsto para a execução do serviço;
- c. Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTI	RATUAL
Dá-se a este contrato o valor total de <b>R\$ PLANO DE TRABALHO.</b>	_ (valor por extenso), previstos no

Parágrafo único. O valor total do contrato é composto de acordo com os seguintes preços unitários:

	Cargo:									
N°	Descrição	Qtd	Un.	Valor unitário	Valor Total					
Tot	al ofertado Lo	te			R\$ xxx					
Val	Valor por extenso xxxxx.									



# CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Fonte de Recurso: Recursos oriundos do **TERMO DE FOMENTO 936958/2022** – **MINISTERIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo primeiro.** O **IVR** apresentará, de acordo com sua conveniência e oportunidade, requisição formal de entrega à **CONTRATADA** indicando a quantidade, as especificações necessárias dos bens e o local de entrega, cumprindo à **CONTRATADA** providenciar o fornecimento no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos se dará por meio de transferência entre conta bancária via OBTV, a ser indicada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** Para fins de pagamento, o valor será parcelado em 12x, sendo a 1ª parcela após a assinatura do contrato.

# CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total em caso de rescisão;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, execução de 12 meses.



# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de São João de Meriti, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti, XX de XXX de 2023.

**Pela CONTRATADA:** 

Pela CONTRATANT	TE:	
TESTEMUNHAS:		
1-		
2 -		